



**RESULTADO DP JULGAMENTOS - 06/05/2021 - 15H - 1ª COMISSÃO
DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

1. PROCESSO Nº 005/2020 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADOS: SOCIEDADE ESPORTIVA DE PICOS; DAMIÃO SANTOS auxiliar técnico da SEP; ASSOCIAÇÃO ATLETICA OEIRENSE; e KAIO VINICIO DA SILVEIRA MONTEIRO jogador do Oeirense.

AUDITOR RELATOR: FRANCISCO ABELAR PINHEIRO PRADO

RESULTADO: Condenação da Sociedade Esportiva de Picos, as penas do art. 213, I, III, e §1º, do CBJD, com a perda do mando de campo por duas partidas e a pena de multa no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela prática das infrações de invasão, lançamento de objeto no campo de jogo e queima de sinalizador; Condenação da Associação Atlética Oeirense, nas penas do art. 213, I, III, e §1º, do CBJD, condenando ao pagamento de pena de multa no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela prática das infrações de lançamento de objeto no campo de jogo; Condenação do Sr. Kaio Vinicio Silveira Monteiro, nas penas do artigo 250, do CBJD, condenando-o a suspensão por uma partida; Condenação do Sr. Damiano Santos, auxiliar técnico da SEP, por ter ofendido o árbitro da partida com palavras de baixo calão, as penas do Art. 258, CBJD, condenando-o a suspensão por três partidas.

2. PROCESSO Nº 006/2020 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADOS: SOCIEDADE ESPORTIVA DE PICOS - SEP; MARCUS VINICIUS VALDIVINO CARVALHO - Atleta da Sociedade Esportiva de Picos; MATHEUS FELIPE ESTEVAO DE SOUZA - Atleta da E. C. Timon.

AUDITOR RELATOR: FRANCISCO ABELAR PINHEIRO PRADO

RESULTADO: Condenação da Sociedade Esportiva de Picos, as penas do art. 211, do CBJD, ao pagamento de multa no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais); Marcus Vinicius Valdivino Carvalho, nas penas do artigo 250, do CBJD, a



pena de suspensão por uma partida; Matheus Felipe Estevao de Souza, nas penas do artigo 254, do CBJD, com a suspensão por três partidas

3. PROCESSO Nº 008/2021 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADOS: Diego Martins Machado - Atleta da equipe Picos/PI

AUDITOR RELATOR: FRANCISCO ABELAR PINHEIRO PRADO

RESULTADO: Condenação do denunciado, por unanimidade, a suspensão por 01 (uma) partida.

4. PROCESSO Nº 009/2021 - DENÚNCIA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Associação 4 de Julho E. C.

AUDITOR RELATOR: FRANCISCO ABELAR PINHEIRO PRADO

RESULTADO: Condenação do denunciado, por unanimidade, ao pagamento de multa no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso totalizando o importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de multa.

5. PROCESSO Nº 010/2021 - ARQUIVAMENTO

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Nickson Oliveira Rocha - Atleta da equipe Altos/PI

AUDITOR RELATOR: Kauer Silva Castro

RESULTADO: O relator votou seguindo o parecer do procurador pelo arquivamento do processo por ausência de justa causa para a promoção da denúncia, o que fora seguido à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.



6. PROCESSO Nº 011/2021 – DENÚNCIA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Tarso Rosa Campelo – Auxiliar da equipe Tiradentes/PI

AUDITOR RELATOR: Kauer Silva Castro

RESULTADO: Condenação do denunciado a suspensão por 01 (uma) partida.

7. PROCESSO Nº 012/2021 – RETIRADO DE PAUTA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Everton Moura Ferreira da Silva – Atleta da equipe Panahyba/PI; Allan Patrick Santos Oliveira – Atleta do River; Carlos Antônio Saldanha do Nascimento – Auxiliar técnico da equipe do Parnahyba; Batista Filho – Presidente da equipe Parnahyba/PI; Ricardo Jorge Pereira do Espírito Santo – Gerente de Futebol da Equipe Panahyba/PI; Dejair Jorge Ferreira – Técnico da equipe Parnahyba/PI

AUDITOR RELATOR: Kauer Silva Castro

RESULTADO: Processo retirado de pauta por decisão unanime em face do deferimento da questão de ordem suscitada pelo patrono da equipe Parnahyba/PI, Dr. Miguel Bezerra Neto, OAB-PI nº 288.

8. PROCESSO Nº 013/2021 – RETIRADA DE PAUTA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Valdir Bispo da Silva – Massagista da equipe Tiradentes; Antônio Gerivaldo Benício – Conselheiro da equipe Parnahyba.

AUDITOR RELATOR: João Daniel de Almeida Santos

RESULTADO: Processo retirado de pauta por decisão unanime em face do deferimento da questão de ordem suscitada pelo



patrono da equipe Parnahyba/PI, Dr. Miguel Bezerra Neto, OAB-PI nº 288.

9. PROCESSO Nº 014/2021 – DENÚNCIA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Givanildo da Silva Pereira – Preparador Físico da equipe Tiradentes.

AUDITOR RELATOR: João Daniel de Almeida Santos

RESULTADO: Condenação do denunciado a suspensão por 02 (duas) partidas e pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10. PROCESSO Nº 015/2021 – DENÚNCIA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Glauter Luz e Silva – Preparador Físico da Sociedade Esportiva de Picos/PI.

Outros Interessados: Rhuann Patrick Pereira Costa – Atleta da Equipe de Picos/PI.

AUDITOR RELATOR: João Daniel de Almeida Santos

RESULTADO: condenação do denunciado a suspensão por 01 (uma) partida e pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e pelo Arquivamento do processo em face do interessado Sr. Rhuann Patrick Pereira Costa.

11. PROCESSO Nº 016/2021 – DENÚNCIA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Paulo Fernando Pessoa de Santana Júnior – Treinador da equipe Tiradentes/PI

AUDITOR RELATOR: Alisson André da Silva Lima

RESULTADO: Condenação do denunciado, por unanimidade, a pena de advertência.



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

12. PROCESSO Nº 017/2021 – RETIRADA DE PAUTA

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Carlos Antônio Ferreira de Sousa – Atleta da equipe Parnahyba

AUDITOR RELATOR: Alisson André da Silva Lima

RESULTADO: Processo retirado de pauta por decisão unanime em face do deferimento da questão de ordem suscitada pelo patrono da equipe Parnahyba/PI, Dr. Miguel Bezerra Neto, OAB-PI nº 288.

13. PROCESSO Nº 018/2021 – ARQUIVAMENTO

PRONUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

INDICIADO: Pedro Henrique dos Santos Alves – Preparador Físico da Equipe 4 de Julho E. C.

A AUDITOR RELATOR: Alisson André da Silva Lima

RESULTADO: O relator votou seguindo o parecer do procurador pelo arquivamento do processo por ausência de justa causa para a promoção da denúncia, o que fora seguido à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.

RAVENNYA MUARA OLIVEIRA SILVEIRA MOREIRA

Auditora/Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Piauí – TJD/PI